



## Prestações sem entrada.

## OFICINA PRÓPRIA



**KIA SPORTAGE | 2.0 TD (83CV) | 2000 (DIESEL)**



**RENAULT MEGANE GT LINE 1.5 DCI 110CV | 2013 (DIESEL)**



**TOYOTA AURIS 1.4 D4D 90CV | 2013 (DIESEL)**



**MERCEDES-BENZ C 220 BLUETEC 2.2 | 2017 (DIESEL)**



**MERCEDES-BENZ CLA 200 (136CV) | 2016 (DIESEL)**

RAMPA DE SANTA RITA (JUNTO À VIA RÁPIDA) - FUNCHAL - TLF/FAX: 291604734 - TLM: 927424887 / 966421917 • SITE: WWW.CARXOP.COM - E-MAIL: CARXOP@HOTMAIL.COM - FACEBOOK.COM/CARXOP

**PAULO CAPELO**  
Mediação Imobiliária  
Unipessoal, Lda 9491 AMI

**ARREnda-SE**  
Apto. T4. Virtudes 7.º andar  
(Último piso).  
Localizado na zona das Virtudes.  
(Semi)Equipado e mobilado.  
C/Estacionamento coberto.  
SCE: C.N.º 135756835/Licença  
n.º 135/1985 C.M.F  
Valor: 1.200 EUROS

RUA JOÃO TAVIRA N.º 37, 2.º ESQ  
961366066 | 965014701 | 291 230 354  
www.paulocapelomobiliaria.com

**SERVINASA**  
Limpezas e Serviços, Lda

- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- JARDINAGEM
- DESINFESTAÇÃO PEST CONTROL
- DISTRIBUIÇÃO

T. 291755350 F. 291755241  
TLM. 910501619

Caminho Velho da Chamorra,  
n.º 15 | 9020-128 Funchal

SERVINASA@SERVINASA.COM

O SEU JORNAL EM TODO O LADO



Siga-nos

f JM Madeira JM Madeira  
@jm\_madeira @jm\_madeira  
@jmmadeiraRAM

## DISCUSSÃO PÚBLICA DE LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ZONA OESTE

A MPE – Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. (MPE, S.A.), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de dezembro, torna público que se encontra aberto o período de discussão pública relativo à regularização do Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste, localizado nos Socorridos, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

O período de discussão pública tem a duração de 15 dias úteis, com início no oitavo dia posterior à publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.


A proposta de Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste estará disponível para consulta na sede da MPE, S.A., sita à Rua do Bispo, n.º 16, 2.º andar, Sala 24, 9000-073 Funchal, durante o seu horário normal de expediente, e na sua página da Internet, podendo os interessados apresentar as suas sugestões, reclamações e observações por escrito e dirigidas ao seu Presidente do Conselho de Administração, entregues pessoalmente nos serviços da MPE, S.A. ou enviadas, por via postal, para a morada atrás identificada, ou por correio eletrónico, para o endereço: [mpe@mpe.pt](mailto:mpe@mpe.pt).

Não havendo sugestões e/ou propostas de alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Zona Oeste, o mesmo será submetido a autorização do Secretário Regional da Economia, com a tutela da MPE, S.A., e pelo membro do Governo Regional com a tutela do Ordenamento do Território, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do RJUE e artigos 5.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de março.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no JORAM – II Série, na imprensa local e na página da internet da MPE, S.A..

O Presidente do Conselho de Administração,  
Gonçalo Nuno Pimenta Camacho

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**



- JM-Madeira**
- @jm\_madeira**
- @jmmadeiraRAM**
- JM Madeira**
- JM Madeira**

## CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DA PONTA DO SOL NOTÁRIO – NUNO VIEIRA BARBOSA

Largo do Pelourinho, Ponta do Sol  
Telf: 291 973 275 Fax: 291 973 276 | Email: [cartoriopontadosol@gmail.com](mailto:cartoriopontadosol@gmail.com)  
(Publicado no "JM" de 18-7-2023)

**NUNO VIEIRA BARBOSA**, Notário do Cartório Notarial Privado da Ponta do Sol, CERTIFICA para efeitos de publicação, que por escritura, lavrada hoje, de folhas dois, a folhas quatro, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e quatro, deste Cartório compareceu:

**AMÉRICO PEDRO MARQUES DA CORTE**, casado com **Maria Judite Macedo dos Santos Corte**, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava, residente à Travessa do Ribeiro Seco N.º 9, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, que outorga por si e na qualidade de gestor de negócios da sua mulher **MARIA JUDITE MACEDO DOS SANTOS CORTE**, natural da citada freguesia da Ribeira Brava, consigo residente, que declarou:

Que este e a sua representada são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte imóvel:

Uma terça parte do **Prédio Rústico**, composto por terra de cultivo, localizado no **Barreiro**, freguesia e concelho da **Ribeira Brava**, com a área total de mil e oitenta e três metros quadrados e não noventa e cinquenta e cinquenta metros quadrados, conforme consta do registo predial e da matriz, sendo que essa divergência de área se deve a um lapso de medição, conforme se pode comprovar por levantamento topográfico com termo de responsabilidade, que arquivo, sendo que não houve alteração da configuração do prédio nem das suas confrontações, que confronta a Norte com Caminho, a Sul e Poente com Partilha do Campanário e a Nascente com José Gonçalves Caetano e outros, inscrito na matriz sob o artigo 6585, com o valor patrimonial atual e o atribuído de **dezanove euros e onze cêntimos**.

Que este prédio se acha descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o número **mil e trinta e nove**, onde se acha registada a aquisição em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de um terço a favor de António de Almada Pinto, Joaquim de Almada Pinto, José de Almada Pinto, João de Almada Pinto e Maria de Fátima de Almada Pinto, pela **apresentação trezentos e quarenta de vinte e oito de junho de dois mil e treze** e respetivo averbamento da transmissão da posição pela **apresentação duzentos e vinte e um de vinte e três de junho de dois mil e quinze**, uma terça parte a favor da Erguevalor – Promoção Imobiliária, Unipessoal Lda pela **apresentação três mil oitocentos e cinquenta e seis de vinte de março de dois mil e vinte e três** e uma terça parte a favor da Erguevalor – Promoção Imobiliária, Unipessoal Lda pela **apresentação quinhentos e cinquenta de oito de maio de dois mil e vinte e três**.

Que o citado prédio veio à posse dos justificantes, na indicada proporção de uma terça parte, já no estado de casados, no ano de mil novecentos e oitenta e oito, por compra verbal a Joaquim Pinto e mulher Maria de Jesus Almada, já falecidos, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Caracas, Venezuela, sendo que aquando o falecimentos destes por lapso os seus herdeiros no ano de dois mil e treze, registaram por lapso o prédio na indicada proporção em seu nome.

Que desde o referido ano de mil novecentos e oitenta e oito, os justificantes vem possuindo o indicado prédio, na indicada proporção, portanto há mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, posse essa que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de todas as pessoas, sendo por isso uma posse de boa fé, pública, pacífica e contínua, sendo consenso que o imóvel, na indicada proporção, lhes pertence, pois praticam todos os atos inerentes à qualidade de proprietários, usufruindo da sua utilização.

Que esta posse, em nome próprio, pacífica, contínua e pública, conduziu à aquisição do imóvel por usucapião, que invoca, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo, dado que essa aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título extrajudicial.

Os titulares inscritos registralmente foram notificados nos termos do artigo 99.º do Código do Notariado.

Ponta do Sol, onze de julho de dois mil e vinte e três  
O Notário

# JM saúde

## ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DE CADA MÊS

